Ata de reunião para o registro e proclamação do resultado final do julgamento das propostas arquitetônicas no **Concurso nº 19.0002,** de acordo com as regras do edital.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro deste ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se em sessão interna os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Ordem de Serviço nº 110/2019, para o registro e proclamação do resultado final da fase de proposta arquitetônica no **Concurso nº 19.0002.** Dando início aos trabalhos, faz-se o registro que, após a fase preliminar de que trata o item 5.4 do edital, foram submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação Artística/Técnica as seguintes propostas arquitetônicas: (a) 5dfe4f2139cab2.30717599; (b) 5e172e1436fcc7.84245899; (c) 5e14bfe8240723.20271627; (d) 5dc3179f452b82.14093486; (e) 5e1397e024ccd9.01653513; (f) 5e1682b47d19a8.41394553 e (g) 5e13822b796d34.74448040; tendo sido excluídas sumariamente do certame duas outras propostas. E de acordo análise e julgamento daquela Comissão Especial e pontuação atribuída, em conformidade com o disposto nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3 do Instrumento Convocatório, foram selecionadas as cinco melhores propostas e de acordo com a seguinte ordem de classificação: **1ª classificada – proposta de nº 5e14bfe8240723.20271627,** com 91 (noventa e um) pontos**; 2ª classificada – proposta de nº 5e1397e024ccd9.01653513,** com 80,5 (oitenta vírgula cinco) pontos; **3ª classificada – proposta de nº 5dc3179f452b82.14093486,** com 79,5 (setenta e nove vírgula cinco) pontos; **4ª classificada – proposta de nº 5e13822b796d34.74448040,** com 60,5 (sessenta vírgula cinco) pontos; **5ª classificada – proposta de nº 5e172e1436fcc7.84245899,** com 56,5 (cinquenta e sete vírgula cinco) pontos. A proposta nº 5dfe4f2139cab2.30717599 obteve 53,5 (cinquenta e três vírgula cinco) e, por isso, ficou em sexto lugar e não foi classificada. Já a proposta nº 5e1682b47d19a8.41394553, inobstante a pontuação 70,0 (setenta), foi eliminada da licitação por ter infringido as disposições do item 9.2, inciso I, alíneas "a" e "a.1" do edital, segundo as quais o projeto constante de cada Estudo Preliminar e Memorial Conceitual deve ser concebido "de modo que nenhuma área do termo de referência ou outra esteja inserida fora dos limites do terreno e do recuo ali obrigatório, conforme planta fornecida pelo SESC/SE". A teor do disposto no item 9.6 edital, "somente caberá recurso, ainda que do julgamento das propostas arquitetônicas, quando do resultado final do Concurso. Assim, superada a fase, dar-se-á início à de habilitação, nos termos do item 10.1 e seguintes do ato convocatório, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitante **designa o dia 04/02/2020, às 14h30, para, em sessão pública a ser realizada na sede da rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, Aracaju/SE (CEP 49015-090), a abertura e julgamento dos documentos de habilitação das três licitantes melhores classificadas:** (1ª) 5e14bfe8240723.20271627, (2ª) 5e1397e024ccd9.01653513; (3ª) 5dc3179f452b82.14093486. Na hipótese de inabilitação, o julgamento dos documentos das demais licitantes se dará imediatamente, observando-se a ordem de classificação, até compor o quadro das 03 (três) primeiras colocadas para a premiação, de acordo com item 3.1 do edital. Encerrados os trabalhos, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

Luzula dos Reis Melo
Presidente

Luiz Henrique dos Santos
Membro

Michelle Prado Campos Moura
Membro